

LEI N.º 406, de 31 de março de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) operador de máquinas, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 44 horas semanais, devendo perceber vencimentos equivalentes ao Padrão 8, Classe A, de um servidor do quadro efetivo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data da publicação desta Lei, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela rubrica 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; 01 – Departamento de Agricultura; 20 – Agricultura; 122 – Administração Geral; 021 – Administração Governamental; 2066 – Manutenção das Atividades; 3.1.9.0.11.00 - vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de março do ano de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
31 de março de 2009.

Agente Adm. Auxiliar